



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Nº 000048/2020, 19 de junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de: R\$ 93.522,00 (Noventa e três Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais), para os Fins que se Especifica e da Outras Providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA**  
**BAHIA**  
**14.147.920/0001-41**  
**Decreto Nº 0000048/2020**  
**JUNHO / 2020**

DECRETO Nº 0000048/2020, 19 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 93.522,00  
(noventa e três mil quinhentos e vinte e dois reais), para os  
fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

14 - FMAS - SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL

2.087 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19)

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 29 35.500,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 29 52.522,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 29 5.500,00

**Total do Projeto/Atividade**

**93.522,00**

**Total da Unidade**

**93.522,00**

**Total** **93.522,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
DJALMA ORRICO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
092.429.705-06